

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 4/2024

Data da Reunião Ordinária 14 de fevereiro de 2024

Início

10:04 horas

Termo

10:47 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio
Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

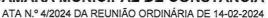
Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica







al man

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 14 de fevereiro de 2024, com início pelas 10:04 horas, é a seguinte: -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS ------1.1 - Balancete - Para conhecimento ------1.2 - Pagamentos - Para conhecimento ------2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----2.1 - Declarações LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) reportadas a 31/12/2023 - Para conhecimento (2024/150.20.404/1) ------2.2 - Refeições Escolares - Contratação de Serviço de Confeção Local para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026 - Sujeição, à Assembleia Municipal, do valor dos compromissos plurianuais, para autorização prévia, nos termos da al. c), do nº 1, do art.º 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - Para deliberação -----2.3 - PRR Reabilitação e reconstrução de edifício destinado à Loja do cidadão de Constância - Proposta de aprovação de cláusulas contratuais revistas - Para deliberação (2023/350.40.401/1) ------2.4 - Proposta de alteração orçamental modificativa n.º 1/2024 - Para deliberação (2024/350.10.001/3) ------2.5 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2024 - (Primeira alteração) - Para 2.6 - Proposta de Estágio Curricular - Instituto de Emprego e Formação Profissional -Técnico(a) de serviços jurídicos - Para deliberação (2024/750.20.600/3) -------2.7 - Relatório de execução do contrato programa e prestação de contas de 2022 da Associação Centro de Ciência Viva de Constância - Para conhecimento -----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----3.1 - Fixação do Custo/m2 para as Estimativas Orçamentais dos Projetos de Licenciamento - Para deliberação (2024/100.10.400/1) ------3.2 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações, Comunicações Prévias e Loteamentos, emitidos no mês de janeiro de 2024 - Para conhecimento (2024/100.10.600/1) ------3.3 - Carolina Almeida Frade - Rua das Oliveirinhas, n.º 11 - Montalvo - Pedido de Emissão de Certidão de Destaque de Parcela - Para deliberação -----



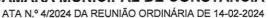


| 3.4 - Anacleto de Jesus António - Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º |
|---|
| 2/1996 - Para deliberação |
| 3.5 - Maria Cesaltina Gomes Pereira Dias Ferreira - Praça Alexandre Herculano, 19, em |
| Constância - Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública - Para ratificação |
| 4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO |
| E TURISMO |
| 4.1 - Normas de Participação das Festas do Concelho/Festa de Nossa Senhora da Boa |
| Viagem 2024 - Para conhecimento (2024/900.10.503/5 |
| 4.2 - Casa do Povo de Montalvo - Campo de Futebol - Apoio extraordinário a obras - Para |
| ratificação (2023/850.10.003/65) |
| 4.3 - Tagus-Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior - |
| Conferência AO.RI - Artes e Ofícios do Ribatejo Interior "As Plantas nas Artes e Ofícios" - |
| Pedido de isenção de preços pela utilização do Auditório e Sala Polivalente do Cine- |
| Teatro Municipal e visita dos participantes ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas - |
| Para deliberação (2024/300.50.201/3) |
| 5. APROVAÇÃO EM MINUTA |
| 6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO |

Constância, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

QSérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)





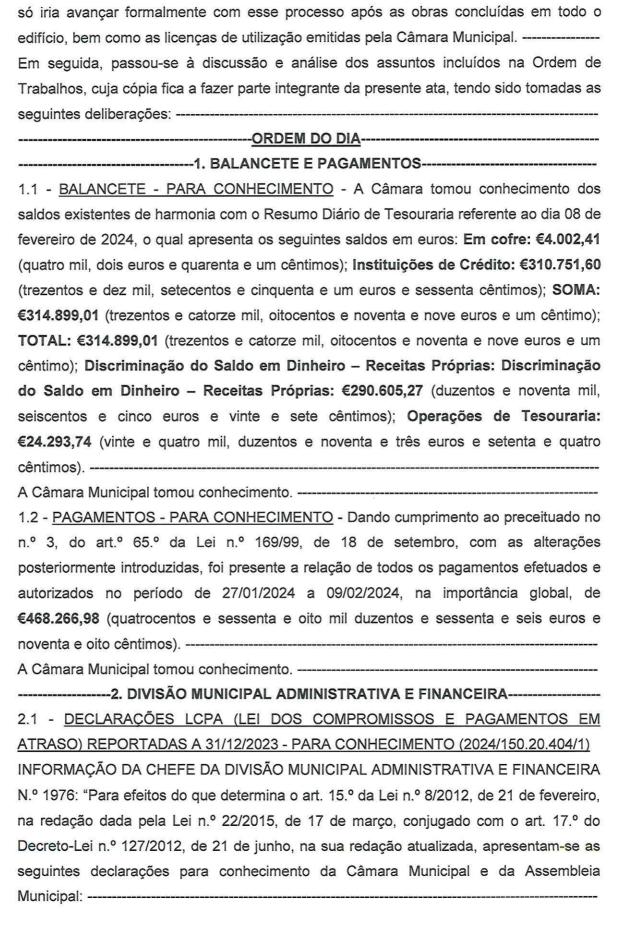
Jul.

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Margues. -----Esteve também presente na reunião. Ana Silvério, Coordenadora Técnica, funcionária da Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e quatro minutos. ---Aprovação de ata - Foi presente a ata número dois, de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. ---------ANTES DA ORDEM DO DIA-----Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----Considerando a atual localização do Posto de Turismo, num espaço com difícil acessibilidade e num local que considero não ser de contacto claro com quem nos visita, pergunta-se se a perspetiva futura é de ser mantido no local onde está, ou seja, na "Antiga Cadeia". -----Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----Essa ideia já existe há três ou quatro anos. Surgiu-nos a proposta de um privado relativamente ao rés do chão do imóvel (antiga loja Santos Costa) que está a ser reabilitado na Praça Alexandre Herculano, de ser feita uma permuta com a Câmara Municipal, no sentido de que, entregavam esse espaço com a parte da construção civil e com o mobiliário completo e a Câmara Municipal só tinha que comprar o equipamento informático ou deslocalizar o equipamento já existente, e, em contrapartida nós cederíamos o imóvel (antigo talho) e aquele terrado que existe em frente ao prédio da D. Maria José Themudo de Castro, na Rua Luís de Camões. A Câmara Municipal mandou fazer a avaliação, quer do posto de turismo com chave na mão, quer dos dois imóveis do município. O valor daquilo que o município iria ceder era inferior áquilo que iriamos receber, tendo em conta as obras do posto de turismo e o mobiliário. A Câmara Municipal



ATA N.º 4/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-02-2024

de.









| a) Declaração de todos os compromissos plurianuais existentes a 31.12.2023 que se |
|---|
| encontram registados na base de dados de encargos plurianuais do Município de |
| Constância; |
| b) Declaração dos pagamentos em atraso existentes a 31.12.2023; |
| c) Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31.12.2023 |
| As declarações serão, ainda, publicitadas no sítio da internet e integradas no relatório de |
| gestão, conforme preconizado no n.º 3 do art. 15.º da Lei dos compromissos e |
| pagamentos em atraso |
| De referir que, tratando-se de dados considerados sensíveis, não exigindo a legislação |
| expressamente essa identificação, e após análise conjunta com o encarregado de |
| proteção de dados do Município, foram omissas da listagem as colunas "NIF" e |
| "Designação da entidade devedora", prática adotada igualmente por outros Municípios." |
| PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL: "Na sequência do |
| previsto na informação com registo n.º 1976, de 31/01/2023, da chefe da Divisão |
| Municipal Administrativa e Financeira, junto se envia para conhecimento do órgão |
| executivo as seguintes declarações: |
| a) Declaração de todos os compromissos plurianuais existentes a 31.12.2023 que se |
| encontram registados na base de dados de encargos plurianuais do Município de |
| Constância; |
| b) Declaração dos pagamentos em atraso existentes a 31.12.2023; |
| c) Declaração de recebimentos em atraso existentes a 31.12.2023 |
| Mais se propõe que a Câmara Municipal se digne remeter o assunto ao órgão |
| deliberativo para conhecimento |
| A Câmara tomou conhecimento. Encaminhar à Assembleia Municipal para conhecimento. |
| <u> 2.2 - REFEIÇÕES ESCOLARES - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO</u> |
| LOCAL PARA O REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA E |
| <u>PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES PARA</u> |
| <u>OS ANOS LETIVOS DE 2024/2025 E 2025/2026 - SUJEIÇÃO, À ASSEMBLEIA</u> |
| MUNICIPAL, DO VALOR DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PARA |
| <u>AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS DA AL. C), DO Nº 1, DO ART.º 6º, DA LEI Nº</u> |
| 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - PARA DELIBERAÇÃO |
| INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 23801: "De acordo com o estabelecido no nº 1 do art.º 1º, |
| conjugado com o nº 1 do art.º 35º, ambos do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e |
| uma vez transferida, para a Câmara Municipal de Constância a competência no âmbito |
| do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação |
| pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, é da responsabilidade desta, a gestão do |







fornecimento referido, pelo que, e tendo em conta o fim do contrato da empresa de refeições nos refeitórios do Centro Escolar de Santa Margarida e na Escola Básica e Secundária Luís de Camões, no dia 31/07/2024, torna-se necessária a contratação de uma empresa de refeições para ambos os refeitórios, por forma a permitir a confeção local para o fornecimento de refeições escolares para os alunos que se encontrem a frequentar as escolas do concelho, nas modalidades suprarreferidas, por forma a estar garantido o fornecimento das supracitadas refeições, no primeira dia de aulas do ano letivo 2024/2025. --Deste modo, sugere-se o seguinte: ------1) Desenvolvimento de contratação para fornecimento de refeições escolares ao abrigo do Acordo-Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para dois anos letivos (2024/2025 e 2025/2026 para os dois refeitórios, ou; -----2) O desenvolvimento do procedimento de contratação com recurso a uma das modalidades previstas no arto. 20, do Código dos Contratos Públicos; ------3) Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida - fornecimento de refeições e lanches sem transporte nos períodos letivos e não letivos, anexando-se a previsão de nº de refeições - 1 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2026; ------4) Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões - fornecimento de refeições aos alunos da escola sede e Centro Escolar de Constância, anexando-se a previsão - 1 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2026. ------ Mapa de pessoal (informação da Direção do Agrupamento de Escolas de Constância) — 3 (três) funcionárias a tempo inteiro (oito horas diárias) e 1 (um) funcionário com sete horas diárias. Como a responsável pela empresa está como funcionária do refeitório, será necessário coloca-la como despenseira." -----INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2938: -------"1. Através da informação n.º I-23801, datada de 30/11/2023, solicitou o Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, desta Câmara Municipal, na pessoa da Dr.ª Alice Pissarra, o desenvolvimento do procedimento para a contratação de Serviço de Confeção Local para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada e para o refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões, para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026. ---2. Considerando que a despesa, com um valor previsto de 708.667,97 € (setecentos e oito mil seiscentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos),terá incidência em mais do que um ano económico, estamos perante uma despesa plurianual, nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, pelo que, passo a indicar os valores



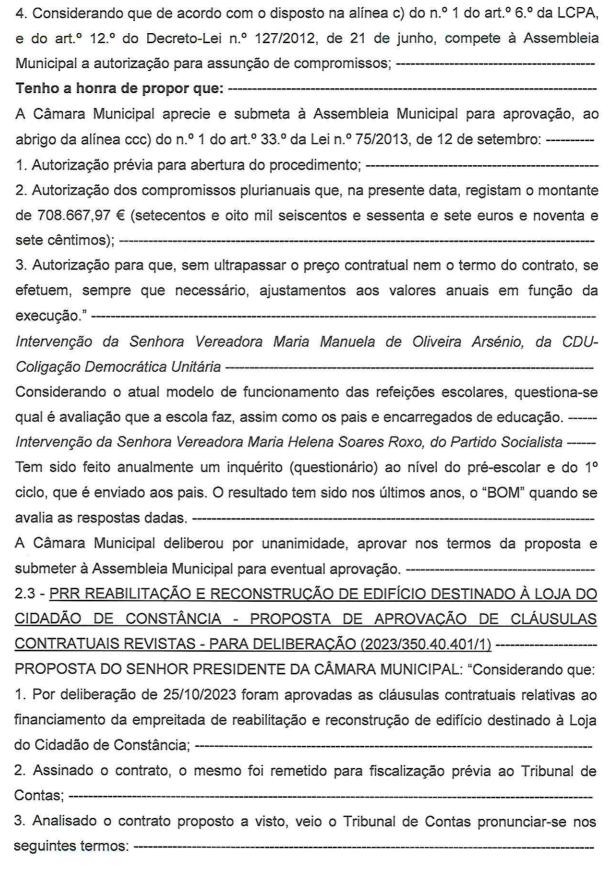




| fornecidos pela signatária da informação mencionada no ponto 1., desagregados pelos |
|---|
| anos de vigência do contrato: |
| -Valor previsto para o ano de 2024 −131.974,96 € (inclui o IVA à taxa legal em vigor); |
| -Valor previsto para o ano de 2025 –354.937,97 € (inclui o IVA à taxa legal em vigor); |
| - Valor previsto para o ano de 2026 – 221.755,04 € (inclui o IVA à taxa legal em vigor) |
| 3. Considerando que o encargo orçamental plurianual supera os 99.759,58€ / ano, prevê |
| o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugados os seus números 1 e |
| 6, que a abertura do procedimento não pode ser efetivada sem a prévia autorização do |
| órgão deliberativo; |
| 4. Considerando, ainda, que por força da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA e do art.º |
| 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a competência para a aprovação dos |
| compromissos plurianuais superiores ao montante acima indicado é da Assembleia |
| Municipal; |
| 5. A tipologia da despesa encontra-se prevista para os anos de 2024, 2025 e 2026 e nas |
| GOP 2 2.2 2019/6 22 com a classificação orçamental 0102 020105 |
| 6. Tendo em conta o acima referido, informo que compete à Assembleia Municipal, |
| deliberar sobre: |
| a) Autorização prévia para abertura do procedimento; |
| b) Autorização dos compromissos plurianuais, estimados na presente data em |
| 708.667,97 € (setecentos e oito mil seiscentos e sessenta e sete euros e noventa e sete |
| cêntimos), para o procedimento a desenvolver; |
| c) Autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se |
| efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores previstos em função do valor |
| efetivamente contratualizado e da execução |
| Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V. Exa, o encaminhamento ao |
| Executivo Municipal, para que este: |
| - Delibere, acerca do envio das pretensões mencionadas nas alíneas a), b) e c), do ponto |
| 6 da presente informação, à Assembleia Municipal, para o fim referido no citado ponto." |
| PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: |
| "1. Considerando a informação n.º 2938, de 12/02/2024 da Divisão Municipal |
| Administrativa e Financeira; |
| 2. Considerando tratar-se de uma despesa plurianual, nos termos da alínea b) do art.º 3.º |
| |
| da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação atual (LCPA); |
| da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação atual (LCPA); 3. Considerando que a abertura do procedimento deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal; |



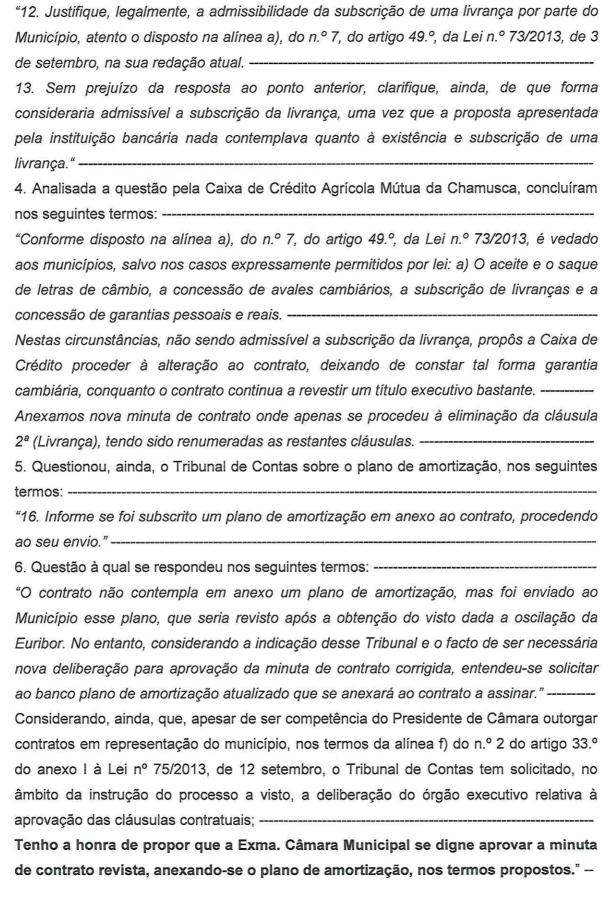








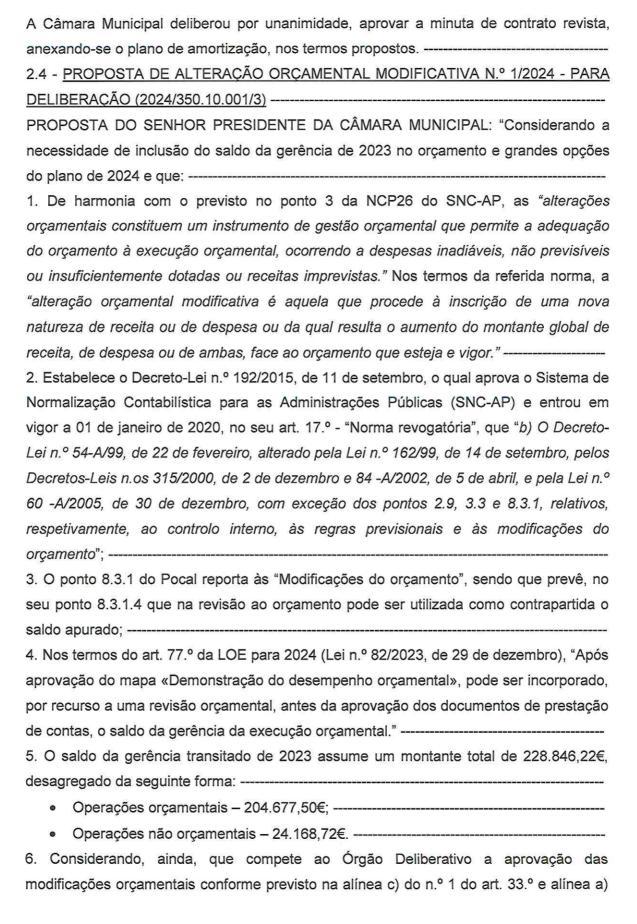








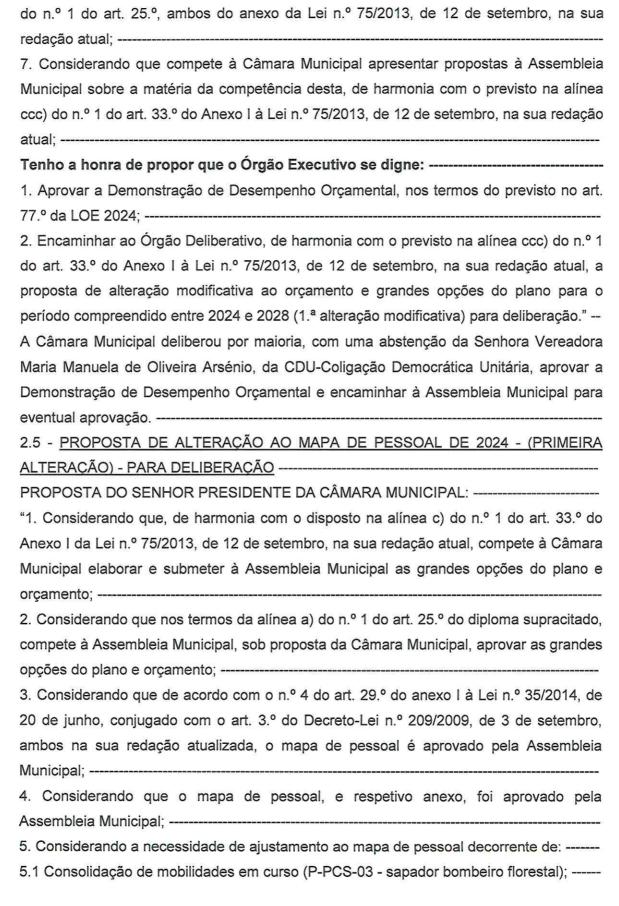








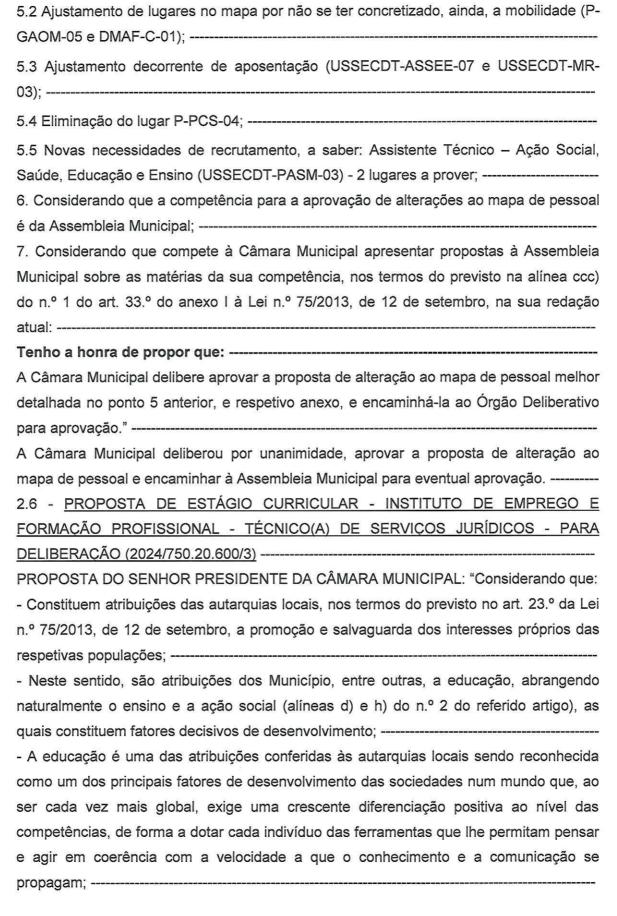










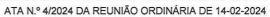








| - O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante |
|---|
| na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem |
| como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos |
| organizacionais; |
| -Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu |
| particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente |
| ao aproveitamento de tão importante recurso; |
| - Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, |
| desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. |
| 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; |
| Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo |
| que se anexa e respetiva proposta de estágio nas seguintes condições: |
| Curso – Curso vida ativa jovem – serviços jurídicos; |
| • Entidade – Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP); |
| • Período do estágio – 15/02/2024 a 21/05/2024; |
| • Duração do estágio – 450 horas; |
| Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a |
| sexta feira, com 7 horas diárias; |
| Área principal do estágio – Serviços jurídicos; |
| Custos do estágio para o Município –Não tem quaisquer custos envolvidos." |
| A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de estágio curricular. |
| 2.7 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA E PRESTAÇÃO DE |
| CONTAS DE 2022 DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA - |
| PARA CONHECIMENTO |
| INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 172: "No que concerne à análise do relatório de execução |
| do Contrato-Programa 2022, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de |
| Constância e a Câmara Municipal, cumpre-me informar o seguinte: |
| a) Após a ano de 2021 em que ainda se constatou uma quebra substancial no número |
| de visitantes no Centro Ciência de Viva de Constância (CCVC), o que, inevitavelmente, |
| se deveu à pandemia Covid 19, o ano de 2022 revelou-se um ano de quase de volta à |
| normalidade, naquilo que são os fluxos de visitante e atividades do CCVC; |
| b) De acordo com o relatório de execução, em 2022, o CCVC realizou múltiplas |
| atividades que envolveram 18081 participantes, distribuídos por «atividades realizadas no |
| espaço físico do CCVC (13668), atividades realizadas no exterior (3792) e atividades |
| online (621); |
| |





de.

| c) Cor | mparando os números com iguais períodos de 2021, houve um aumento muito | | | | | | |
|----------|---|--|--|--|--|--|--|
| signific | cativo no número de iniciativas presenciais e uma redução das atividades online | | | | | | |
| d) Das | principais atividades realizadas pelo CCVC destacam-se: | | | | | | |
| • | elaboração de planos de visitas, em conformidade com os programas escolares - | | | | | | |
| • | contacto com escolas para marcações de visitas, esclarecimentos e sugestões | | | | | | |
| | quanto à programação a escolher, em função dos níveis etários e escolares dos | | | | | | |
| | alunos | | | | | | |
| • | elaboração de candidaturas a projetos de divulgação científica e outros que | | | | | | |
| | incentivam a realização de visitas ao Centro Ciência Viva de Constância | | | | | | |
| • | integração em Projetos no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso | | | | | | |
| | Escolar, em cooperação com o Centro Ciência Viva do Alviela, Centro Integrado | | | | | | |
| | de Educação em Ciências - Vila Nova da Barquinha, Comunidade Intermunicipa | | | | | | |
| | do Médio Tejo | | | | | | |
| • | colaboração com instituições com as quais existe protocolo e cooperação | | | | | | |
| | nomeadamente o Museu Nacional de História Natural e da Ciência da | | | | | | |
| | Universidade de Lisboa, a Associação Casa-Memória de Camões em Constância | | | | | | |
| | a Câmara Municipal de Constância, o Instituto Politécnico de Tomar, bem como | | | | | | |
| | outros Centros Ciência Viva | | | | | | |
| • | colaboração com o Agrupamento de Escolas Luís de Camões na realização de | | | | | | |
| | atividades científicas | | | | | | |
| • | promoção e divulgação do CCVC através de diversos meios de Comunicação | | | | | | |
| • | dinamização da Loja de Ciência | | | | | | |
| • | atualização do website e redes sociais | | | | | | |
| • | realização de visitas orientadas para o público em geral | | | | | | |
| • | realização de Observações Noturnas | | | | | | |
| • | continuação do Projeto Astronomia no Tejo | | | | | | |
| • | palestras temáticas sobre Astronomia | | | | | | |
| • | realização de atividades nos diferentes espaços do CCVC e noutros | | | | | | |
| | locais/instituições | | | | | | |
| • | continuação do projeto Capacitação | | | | | | |
| e) no c | que concerne às atividades extraordinárias, destacam-se as seguintes: | | | | | | |
| • | «Manhãs das Crianças em Família» (10 eventos) | | | | | | |
| • | «Iniciação à Robótica» (3 eventos) | | | | | | |
| • | «Apanhar a Energia do Sol» (7 eventos) | | | | | | |
| • | «Festa da Primavera» (1 evento) | | | | | | |







| «Um Cientista vai à Escola» (2 eventos) |
|--|
| «Robots e Vida em Marte» (7 eventos) |
| «Construir e lançar foguetões» (3 eventos) |
| «Observação da Super Lua de Agosto» (1 evento) |
| «Percursos Pedestres» (2 eventos) |
| Atividades extraordinárias para a comunidade escolar e para o público em geral |
| (37 eventos) |
| Considerando os dados apresentados no relatório de execução bem como o |
| conhecimento que se tem sobre a dinâmica de eventos promovidos pelo CCVC, verifica- |
| se que houve um aumento muito significativo no número de eventos, nos públicos |
| abrangidos e na diversidade das áreas científicas explanadas |
| Em termos de Balanço Económico o relatório evidencia que a Associação apresentou um |
| saldo positivo de 10.250,00€ |
| Analisando os objetivos previstos no Contrato-Programa 2022 e os respetivos indicadores |
| de eficácia e eficiência verifica-se que no que concerne à eficácia, os mesmos revelam- |
| se «Muito Eficaz», pois foram efetuadas mais do que as 14 atividades previstas. No |
| âmbito da eficiência, o CCVC revelou-se «Eficiente», pois os resultados apresentam um |
| aumento das receitas próprias, mas não houve redução nos gastos operacionais |
| Em termos finais, podemos concluir que o Contrato-Programa 2022 foi executado |
| cumprindo os objetivos propostos ao CCVC. É justo referir que as múltiplas atividades |
| realizadas pelo CCVC são fulcrais para a promoção da cultura científica e tecnológica |
| junto de toda a população e especialmente dos públicos escolares. O Centro Ciência Viva |
| de Constância evidencia-se como entidade promotora de atividades educativas, |
| científicas e culturais de interesse para o grande público, revelando-se como um serviço |
| público de cultura de excelência, contribuindo para a dinamização cultural do concelho, |
| da região e mesmo do país |
| PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: |
| "1. Considerando o contrato-programa celebrado entre o Município de Constância e a |
| Associação Centro de Ciência Viva de Constância relativo ao ano de 2022; |
| 2. Considerando que constitui obrigação da Associação remeter ao Município o relatório |
| anual de execução dos objetivos previstos no contrato-programa; |
| 3. Considerando que o Órgão Deliberativo é o órgão competente pela aprovação dos |
| contratos-programa, pelo que importa conhecer o seu nível de execução; |
| Considerando a Prestação de Contas da Associação reportada ao exercício de 2022; |







| 5. Considerando a informação da tecnica Heiena Cainau, que informa que: Em termos |
|---|
| finais, podemos concluir que o Contrato-Programa 2022 foi executado cumprindo os |
| objetivos propostos ao CCVC"; |
| Tenho a honra de propor: |
| Que a Câmara Municipal tome conhecimento dos seguintes documentos relativos à |
| execução do contrato programa e os encaminhe à Assembleia Municipal igualmente para |
| conhecimento: |
| Prestação de contas de 2022; |
| Relatório de execução de 2022." |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Assembleia Municipal para |
| conhecimento |
| |
| 3.1 - <u>FIXAÇÃO DO CUSTO/M2 PARA AS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS DOS</u> |
| PROJETOS DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/100.10.400/1) |
| INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º |
| 2060: |
| "Considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 44º do Regulamento Municipal de |
| Urbanização e Edificação do Concelho de Constância publicado a 01/09/2020, a presente |
| informação tem como objetivo fixar os custos mínimos por m2 para as estimativas |
| orçamentais dos projetos de licenciamento e/ou comunicação prévia de iniciativa |
| particular; |
| Considerando ainda que a publicação da Portaria n.º 7-A/2023, de 3 de janeiro, fixa no |
| seu artigo 1º o custo médio/m2 das construções a nível nacional em 532€/m2; |
| Considerando ainda que a publicação da Portaria n.º 16/2024, de 23 de janeiro, continua |
| a afixar o mesmo custo médio/m2 das construções a nível nacional em 532€/m2, ou seja, |
| mantém-se o valor fixado para o ano transato; |
| Em função do disposto, propõe-se que seja deliberado em reunião de Câmara os |
| seguintes valores mínimos a aplicar nas estimativas orçamentais dos projetos de |
| iniciativa particular, nos seguintes termos: |
| Edifícios de habitação unifamiliar - 532€/m2; |
| Edifícios de habitação coletiva - 532€/m2; |
| Edifícios destinados a comércio/serviços - 432€/m2; |
| Edifícios destinados a garagem e arrumos com localização independente - 266€/m2; |
| Espaços destinados a garagens e arrumos sem localização independente (cave ou R/CH) |
| - 250€/m2; |
| Edifícios destinados a indústria: Zona de armazém - 250€/m2 / Escritórios - 432 €/m2." |



Del

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando a informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 2060, de 31/01/2024e que faz parte integrante do presente processo, sobre a fixação dos custos mínimos por m2 para as estimativas orçamentais dos projetos de licenciamento e/ou comunicação prévia de iniciativa particular, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância publicado a 01/09/2020, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 7-A/2023, de 3 de janeiro que fixa no seu artigo 1º o custo médio/m2 das construções a nível nacional em 532€/m2; Considerando ainda que a publicação da Portaria n.º 16/2024, de 23 de janeiro, continua a fixar o mesmo custo médio/m2 das construções a nível nacional nos referidos 532€/m2, ou seja, mantém o valor fixado para o ano transato; ------Em função do disposto, propõe-se que seja deliberado em reunião de Câmara os valores mínimos a aplicar nas estimativas orçamentais dos projetos de iniciativa particular, nos termos propostos na informação supracitada." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----3.2 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, EMITIDOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO (2024/100.10.600/1) -----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e, por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações, comunicações prévias e loteamentos emitidos no decorrer do passado mês de janeiro de 2024." -----A Câmara tomou conhecimento. -----3.3 - CAROLINA ALMEIDA FRADE - RUA DAS OLIVEIRINHAS, N.º 11 - MONTALVO -PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - PARA DELIBERAÇÃO ------INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2499: "O processo em análise diz respeito à constituição de duas parcelas através do destaque de uma única, num prédio urbano com a área total de 3.289 m2 e a superfície coberta de 65 m2, que resulta da anexação dos prédios n.os87/19880526 e1549/20230214, composto por "Casa de habitação de rés do chão, arrecadação e logradouro", em conformidade com a descrição do Registo Predial correspondente ao prédio n.º 1550/20230214, da freguesia de Montalvo, a que respeita o artigo matricial n.º 610 da mesma freguesia, com a área total de implantação e de construção de 65 m2 (em conformidade com a respetiva Caderneta Predial Urbana); que







se situa numa zona definida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) como solo urbano espacos habitacionais tipo II, do perímetro urbano de Montalvo, aglomerado de nível II. ---A requerente propõe constituir duas parcelas através do destaque de uma única, com a área de 206,00 m2, onde existe um edifício destinado a habitação com a superfície coberta de 65 m2. As duas parcelas resultantes confrontam com arruamentos públicos, que respeitam o estipulado pelo n.º 2 do artigo 91.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância em vigor (as frentes das parcelas a destacar e sobrante confinantes com o arruamento possuem ambas comprimento superior a 4 m e o arruamento em causa encontra-se pavimentado). A parcela restante irá possuir a área de 3.083,00m2. -----Em consonância com o Parecer Jurídico que instrui o processo, julga-se assim encontrarse reunida a condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na atual redação (RJUE), que isenta de licença os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso. -----Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, emitir a certidão requerida para efeitos de registo predial da parcela destacada, em conformidade com o número 9 do artigo já mencionado do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo artigo." -----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ------

| Processo | Requerimento | Freguesia | Requerente | Localização | Tipo Pedido | Informação final da DMST |
|----------|--------------|-----------|------------------------------|--|---|---|
| 112/2023 | 7300/2023 | Montalvo | Carolina Almeida Frade | Rua das Oliveirinhas, n.º 11 - Montalvo | Emissão de Certidão de Destaque de Parcela de terreno | De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 2499, de 06/02/2024, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a emissão da certidão de destaque de Parcela de terreno, nos termos do n.º 4 e 9 do art.º 6 do RJUE, com as restrições previstas nos números 6, 7 e 8 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do art.º 91 do RMUE, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal. |





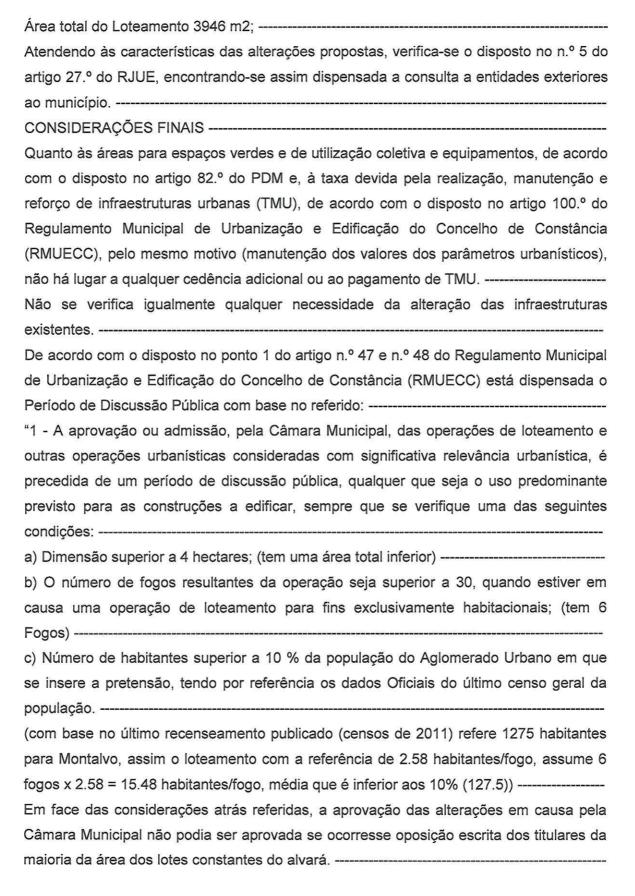


| À consideração do Executivo Camarário." |
|--|
| A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de |
| destaque de parcela de terreno |
| 3.4 - <u>ANACLETO DE JESUS ANTÓNIO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE</u> |
| LOTEAMENTO N.º 2/1996 - PARA DELIBERAÇÃO |
| INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2898: "IDENTIFICAÇÃO DO EXISTENTE |
| O processo em apreço diz respeito a um pedido de alteração da licença de uma |
| Operação de Loteamento ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, |
| de 16 de dezembro, |
| na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado |
| RJUE) |
| O respetivo Alvará (n.º 2/96) foi emitido em nome de Maria Silva Morais Lourenço do |
| Santos |
| O Loteamento situa-se numa zona definida pelo PDM como solo urbanizado – espaço |
| residencial tipo II, integrando o perímetro urbano de Montalvo |
| As alterações em causa, tem como objeto o lote n.º 2, com 540 m2, em conformidade |
| com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial que |
| comprova igualmente a legitimidade do requerente |
| INTERVENÇÃO PROPOSTA |
| Pretende-se a alteração do polígono de implantação do lote nº 2, definido na planta do |
| loteamento, bem como definir uma área para anexos, com o objetivo de melhorar o |
| enquadramento urbanístico da proposta de moradia, em pedido de licenciamento a |
| apresentar em fase posterior |
| Deste modo, pede-se a alteração da área máxima de implantação anteriormente |
| estipulada em 121 m2, para 242 m2, de acordo com o quadro dos parâmetros |
| apresentados nas peças desenhadas no presente documento, para inclusão de anexo no |
| referido lote |
| Relativamente à área de construção, a mesma mantém o valor máximo anteriormente de |
| 242 m2 |
| As alterações propostas cumprem assim os indicadores e parâmetros urbanísticos |
| estabelecidos pelo PDM para esta área, pois continua, no loteamento, a respeitar-se: |
| Número de pisos sem alterações (1 ou 2); |
| Coeficiente de ocupação do solo 0,31 (máx. 0,50); |
| Índice de utilização do solo 0,43 (máx. 0,60); |
| Mantém-se a mesma área total construção, 1684 m2, existindo apenas um aumento na |
| área total de implantação de 1084 m2 para 1205m2; |













| Conforme disposto n.º 55 do RMUECC tendo sido entregues autorizações para a |
|--|
| realização desta intervenção por parte dos proprietários dos restantes lotes, pode a |
| Câmara Municipal aprovar as referidas alterações |
| Alerta-se que deverá ser entregue novamente a MD do projeto de arquitetura visto que é |
| indicado "O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de |
| Constância sob o nº 1301/20020718, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 859, com |
| a área de 540,00 m2, da freguesia de Alferrarede. "e ainda que" Face à intenção exposta, |
| para a alteração da área máxima de implantação para 242,00 m2 para inclusão de anexo |
| e uma vez que o prédio se localiza em área abrangida pelo PDM (Plano Diretor |
| Municipal) de Constância, em Espaços habitacionais - Tipo I, segundo a Planta de |
| ordenamento - Qualificação do solo do plano, esclarece-se que a mesma tem |
| enquadramento nos parâmetros urbanísticos definidos pelo plano supracitado |
| Assim, aplicados os parâmetros urbanísticos estabelecidos no PDM de Constância para o |
| tipo de espaço indicado, com a aplicabilidade de um Índice máximo de ocupação de 60 e |
| um Índice máximo de utilização 0,80, verifica-se que a alteração proposta não ultrapassa |
| os mesmos," |
| Efetivamente a intervenção está inserida numa classificação de Solo Urbano, categoria |
| de Espaço Habitacional Tipo II, o que altera os índices para 50% e 0,60 respetivamente e |
| inserida na Freguesia de Montalvo, sendo estes factos, enquadrados como lapsos, |
| devendo ser retificados e não sendo estes, um impedimento para a provação desta |
| alteração |
| Caso o executivo camarário assim delibere, esta alteração à licença dá lugar a um |
| aditamento ao alvará (n.º 02/1996), que deve ser comunicado oficiosamente à |
| Conservatória do Registo Predial de Constância, para efeitos de aditamento, em |
| conformidade com o disposto no n.º 7 do Artigo 27.º do RJUE |
| A requerente deverá assim solicitar a emissão do aditamento, apresentando a planta |
| síntese da operação de loteamento devidamente alterada e plantas de localização do |
| loteamento às escalas 1:25.000 e 1:2000 (6 exemplares de cada), e ainda todas estas |
| peças em formato digital e ainda MD do projeto de arquitetura devidamente retificada." |
| PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: " |
| |
| |
| |
| |
| |
| |







| Processo | Requerimento | Freguesia | Requerente | Localização | Tipo Pedido | Informação final da DMST |
|----------|--------------|-----------|------------------------------|--|---|---|
| 197/2023 | 12705/2023 | Montaivo | Anacieto de Jesus António | Rua das Oliveirinhas, Lote 2 - Montalvo | Alteração de Operação de Loteamento – Alvará n.º 2/1996 | De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST registado sob o n.º 12705/2024, de 09/02/2024, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação da alteração da operação de loteamento em apreço, com vista à emissão do aditamento ao alvará e comunicação à C.R.P de Constância, bem como ao requerente com as correções indicadas. |

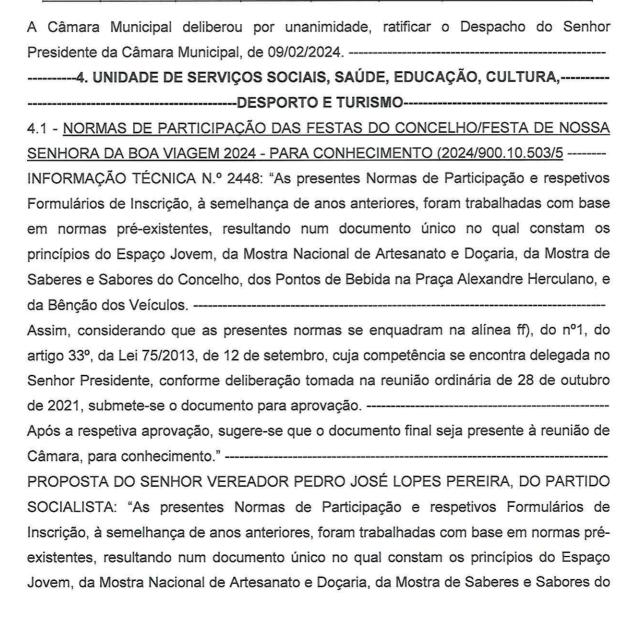
| A consideração do Executivo Camarário." |
|--|
| A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração de Operação de |
| Loteamento – Alvará n.º 2/1996 |
| 3.5 - <u>MARIA CESALTINA GOMES PEREIRA DIAS FERREIRA - PRAÇA ALEXANDRE</u> |
| HERCULANO, 19, EM CONSTÂNCIA - PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA |
| <u> PÚBLICA - PARA RATIFICAÇÃO</u> |
| INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2842: "Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente |
| autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa |
| Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos |
| Serviços Técnicos |
| O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em |
| segurança de acordo com a legislação em vigor, não devendo ocupar espaços que não |
| estão referidos no requerimento |
| Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada." |
| PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |







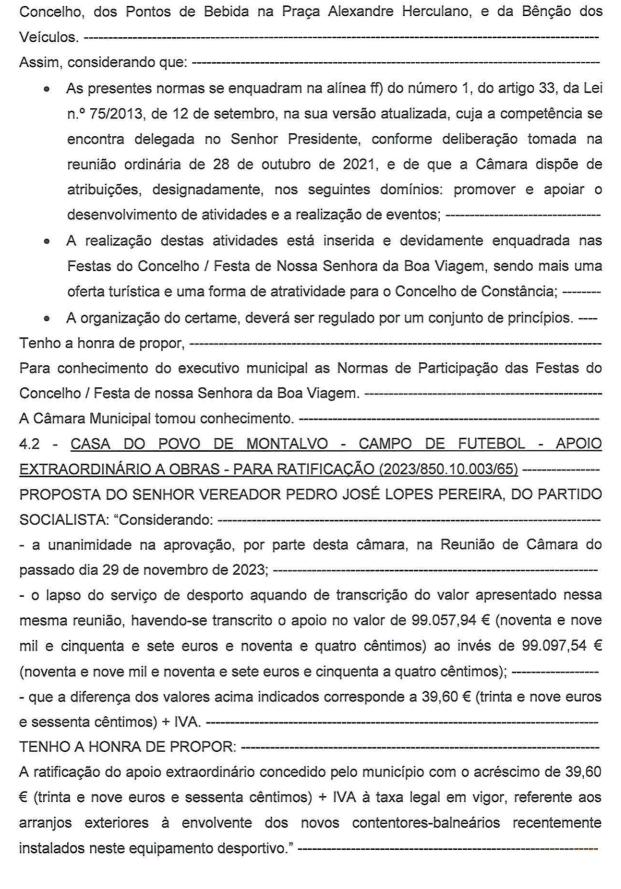
| Processo | Informação | Freguesia | Requerente | Localização | Tipo Pedido | Informação final da DMST |
|----------|------------------------|------------|---|--|---|---|
| 15/2024 | DMST, de 09/02/2024 | Constância | Maria Cesaltina Gomes Pereira Dias Ferreira | Praça Alexandre Herculano, n.º 19 Constância | Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública. | De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, de 09/02/2024. |





ATA N.º 4/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-02-2024

gly.









A Câmara municipal deliberou por unanimidade, ratificar o apoio extraordinário de 39,60€ 4.3 - TAGUS-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO INTERIOR - CONFERÊNCIA AO.RI - ARTES E OFÍCIOS DO RIBATEJO INTERIOR "AS PLANTAS NAS ARTES E OFÍCIOS" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO E SALA POLIVALENTE DO CINE-TEATRO MUNICIPAL E VISITA DOS PARTICIPANTES AO MUSEU DOS RIOS E DAS ARTES MARÍTIMAS - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.201/3) ------INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2539: "No âmbito da realização da conferência AO.RI -Artes e Ofícios do Ribatejo Interior designado As Plantas nas Artes e Ofícios, promovido pela TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior, que irá decorrer no dia 19 de março de 2024 no cineteatro municipal de Constância, das 9h00 às 17h30, vem solicitar a utilização gratuita do cineteatro e sala polivalente, assim como a entrada gratuita no Museu dos Rios e das Artes Marítimas. ----Esta é uma iniciativa com o objetivo de promover e valorizar as artes e ofícios tradicionais do Ribatejo Interior, que representam as vivências, os saber-fazer ancestrais, e a identidade cultural deste território. -----Deste modo, solicita-se a deliberação em Reunião de Câmara da isenção de utilização do cineteatro e sala polivalente, assim como da entrada no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância." ------PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando que: ------- A TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior solicitou a utilização gratuita do Cineteatro Municipal e Sala Polivalente do Cineteatro, assim como a visita gratuita ao Museu dos Rios e das Artes Marítimas, no âmbito da realização de uma iniciativa que pretende promover e valorizar as artes e ofícios tradicionais do Ribatejo Interior; ------- A conferência designada As Plantas nas Artes e Ofícios irá realizar-se no dia 19 de março de 2024, das 9h00 às 17h30; ------- O valor total a imputar pela utilização dos espaços requeridos é de 177€. nomeadamente: ----- Sala Polivalente do Cineteatro no valor 50,00€ (Artigo 23º, nº1 alínea a) da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância; ------ Auditório do Cineteatro Municipal no valor de 75,00€ (Artigo 23º, nº 1, alínea b) da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância); -----



setembro. -----

ATA N.º 4/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-02-2024

 Museu dos Rios e das Artes Marítimas no valor de 0,50€ por pessoa (Artigo 22º, nº2) da Tabela de Tarifas e Precos do Município de Constância) sendo a estimativo de 104 pessoas, que corresponde à lotação do Cineteatro Municipal no valor de 52,00€; posteriormente irá a Reunião de Câmara informação com o número exato de pessoas. ------ A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância. -----Tenho a honra de propor, ------Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância, delibere autorizar a cedência do Cineteatro Municipal e da Sala Polivalente do Cineteatro, assim como a entrada no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, no dia 19 de marco de 2024. isentando o pagamento dos preços correspondentes." -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar o pagamento de precos relativa à cedência do Cine-Teatro, bem como, das entradas no Museu dos Rios e das Artes ------6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----6. Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -------------7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO------7. E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e guarenta e sete minutos. -----Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de

O Presidente da Câmara Municipal,

Sig y St L a C





A Coordenadora Técnica,